



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 08 de Novembro de 2010 - Nº 3758

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6417

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESSOA FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de ajuda financeira, a **Srª. VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA CESCÓN**, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº. 017.510.197-30, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, nº. 52, Bairro Nossa Senhora da Penha, nesta cidade, o valor de R\$ 1.848,52 (hum mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), visando ao custeio de despesas com serviços médicos, hospitalares e exames, necessárias ao tratamento de saúde do seu filho **George Estanislau Cescon de Oliveira**, que fará exames oftalmológicos em hospital especializado, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, no exercício 2010, Unidade Orçamentária 18.01 – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI; Programa de Trabalho 04.122.0053.2.431 – Gestão de Pessoas e Contratos – Natureza de Despesa 3.3.90.48.99.00 – Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 720/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 19.602/2010, resolve

Conceder a servidora municipal **SANDRA FARIAS GRAZZIOTTI**, Técnico em Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento- SEMPLÓ, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, referente ao Decênio 1998/2008, a partir de 12 de julho de 2010, em caráter permanente, nos termos dos Art. 75 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2010.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em exercício

PORTARIA Nº 751/2010

NORMATIZA O PROCESSO DE REMATRÍCULA E MATRÍCULAS NOVAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O ANO DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 19.191, de 01 de janeiro de 2009,

Considerando o estabelecido na Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87, da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o teor da Resolução nº 02, de 17 de fevereiro de 2006, do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim,

RESOLVE:

Art. 1º - O processo de **rematrícula** e de **matrículas novas** nas Unidades de Ensino de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino será desenvolvido na conformidade das normas estabelecidas na presente Portaria.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - **Rematrícula**: a confirmação da vaga do aluno na Unidade de Ensino em que anteriormente se encontrava matriculado.

II - **Matrícula Nova**: o ingresso do aluno em Unidade de Ensino da Rede Municipal.

Art. 2º - Em cada Unidade de Ensino, atuará comissão de matrícula, ora instituída, composta pelos seguintes membros:

I – Gestor Escolar;

II – Secretário Escolar ou Agente de Serviços da Educação;

III – Presidente da Associação de Moradores e/ou Líder da Comunidade;

IV – Representantes de pais de alunos do CCE.

Art. 3º - A **rematrícula** realizar-se-á no período de **08 a 12/11/2010**, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, na mesma Unidade de Ensino em que o aluno se achar vinculado.

Parágrafo Único – Será garantido, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, **PLANTÃO DE ATENDIMENTO**, conforme especificação que segue:

a) Dia **10/11/2010** - Educação Infantil - Horário de **17:00 às 19:00 horas**.

b) Dia **11/11/2010** - Ensino Fundamental - Horário de **17:00 às 19:00 horas**.

Art. 4º - A **rematrícula** deverá ser efetuada pelos pais e/ou responsáveis pelo aluno, devendo ser registrada na Ficha de Matrícula.

§ 1º - Quando a **rematrícula** não for efetuada, deverá os pais, e/ou responsável legal, declarar, em documento escrito, o não interesse de que o aluno (a) permaneça na Unidade de Ensino.

§ 2º - Cabe ao Gestor Escolar encaminhar ao Conselho Tutelar, a relação dos alunos, cujos pais não solicitaram a transferência para outra Unidade de Ensino ou não efetivaram a **rematrícula**.

Art. 5º - Os alunos egressos da Educação Infantil e das turmas iniciais do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, serão encaminhados, com prioridade em relação àqueles de

matrículas novas, para prosseguimento de estudos, em Unidades de Ensino da **região geoescolar**, que disponham de vagas.

§ 1º - Os encaminhamentos serão apresentados aos pais, no período de **08/11/2010 a 12/11/2010**, pelas Unidades de Ensino, onde os alunos se encontram matriculados em 2010.

§ 2º - No período de **16/11/2010 a 19/11/2010**, os alunos encaminhados deverão efetivar suas matrículas nas **Unidades de Ensino** para onde foram indicados.

§ 3º - Após o período indicado no parágrafo anterior, a Unidade de Ensino organizará o quadro de vagas disponíveis para **matrículas novas**.

Art. 6º - O procedimento para **matrículas novas** nas **Unidades de Ensino** da Rede Municipal compreende o cumprimento de 03 (três) etapas a saber:

I – inscrição;

II – adequação do fluxo dentro da região geoescolar e

III – efetivação da matrícula.

§ 1º - A inscrição para a **matrícula nova** deverá ser efetivada pelos pais e/ou responsáveis, junto à Unidade de Ensino próxima à residência do aluno.

§ 2º - A adequação do fluxo dentro da **região geoescolar** é a equivalência entre demanda e a oferta.

§ 3º - A efetivação da **matrícula nova** dar-se-á após a confirmação da vaga.

Art. 7º - A inscrição poderá ser realizada no período de **22/11/2010 a 26/11/2010**, no horário de **07:00 às 11:00 horas** e de **13:00 às 17:00 horas**.

§ 1º - Será garantido, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, **PLANTÃO DE ATENDIMENTO**, conforme especificação que segue:

a) Dia **24/11/2010** - Educação Infantil - Horário de **17:00 às 19:00 horas**.

b) Dia **25/11/2010** - Ensino Fundamental - Horário de **17:00 às 19:00 horas**.

§ 2º - Para a inscrição, é preciso apresentar:

I - comprovante de residência do bairro onde está localizada a Unidade de Ensino;

II - laudo médico para alunos com Deficiência;

III – nome; idade do aluno; turma e o turno pretendido.

§ 3º - A comissão de matrícula fará a análise:

I - do comprovante de residência de todos os inscritos;

II – do laudo médico dos alunos com Deficiência, para deferimento das inscrições.

Art. 8º - A adequação do fluxo escolar deverá priorizar os moradores da **região geoescolar**, respeitando a seguinte ordem de prioridade:

I – alunos com Deficiência (com laudo médico);

II – alunos residentes no bairro onde está inserida a Unidade de Ensino;

III – alunos residentes na área geoescolar onde está inserida a Unidade de Ensino;

IV – alunos residentes em outros bairros do Município;

Parágrafo Único – A inclusão do aluno com Deficiência será realizada em turma equivalente a sua idade cronológica, conforme art. 7º e 8º da Resolução CNE nº 02, de 11 de setembro de 2001.

Art. 9º - Caso a capacidade física da Unidade de Ensino não seja suficiente para atender à demanda, o ajuste do fluxo escolar será feito por sorteio, nas respectivas Unidades de Ensino, observadas as seguintes datas e horários:

I – Dia 27/11/2010 – às 14:00 horas, em relação à Educação Infantil.

II – Dia 27/11/2010 – às 9:00 horas, em relação ao Ensino Fundamental.

§ 1º - Serão sorteados 20% (vinte por cento) de suplentes para vagas por turma.

§ 2º - Os alunos excedentes do sorteio serão encaminhados para outras Unidades de Ensino da Rede Municipal, de preferência na mesma área geoescolar que disponham de vagas.

§ 3º - O sorteio será registrado em ata, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação/DADE, contendo a relação nominal de todos os inscritos, discriminando os contemplados e excedentes.

§ 4º - Para o sorteio, é imprescindível a presença da comissão de matrícula, dos pais e/ou responsáveis pela criança inscrita.

§ 5º - Nas Unidades de Ensino onde a demanda for igual ou menor que a oferta, a matrícula será confirmada no dia 26/11/2010.

Art. 10 - A efetivação da **matrícula nova** se realizará no período de **29/11/2010 a 03/12/2010**, das **7:30 às 12:00 horas** e das **13:00 às 17:00 horas**.

Parágrafo Único: Será garantido, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, **PLANTÃO DE ATENDIMENTO**, conforme especificação que segue:

a) Dia **02/12/2010** - Educação Infantil e Ensino Fundamental - Horário de **17:00 às 19:00 horas**.

Art. 11 - Para a efetivação da **matrícula nova**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento;
- histórico escolar ou declaração da Unidade de Ensino de origem (exceto para os interessados à vaga na Educação Infantil);
- cartão de vacina;
- laudo médico (para alunos com Deficiência);
- comprovante de residência (talão de água, de luz ou de telefone. Se o imóvel for alugado, declaração do proprietário).

Art. 12 - A falta de qualquer documento solicitado não impedirá a efetivação da matrícula, cabendo ao Gestor Escolar orientar os pais para a obtenção do documento faltante e estipular prazos para a entrega.

Parágrafo Único: O laudo médico a que se refere o item “d” deverá ser firmado por profissional especialista na área da Deficiência informada e ratificado por Comissão de Saúde Pedagógica, designada pelo Poder Público Municipal.

Art. 13 - A matrícula no primeiro ano do ensino fundamental será efetivada para os alunos de 06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2011.

Art. 14 - Na organização das turmas para o ano de 2011, a **Unidade de Ensino** seguirá os parâmetros adiante estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 02/05 do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim.

I - Ensino Fundamental:

a) 1º Ano, 2º Ano e 3º Ano: - **25 alunos**.

b) 4º Ano e 5º Ano: - **30 alunos**

c) 6º ao 9º Ano: - **35 alunos**

II - Educação Infantil:

CRECHE			
Turma	Período Nascimento		Nº. de alunos em cada turma
Maternal I	De 04 a 11 meses e 29 dias.	Até 31/03/2011	10 a 15 crianças
Maternal II	01 ano, 11 meses e 29 dias.	Até 31/03/2011	10 a 15 crianças
Maternal III	02 anos, 11 meses e 29 dias.	Até 31/03/2011	15 a 20 crianças
Maternal IV	03 anos, 11 meses e 29 dias.	Até 31/03/2011	20 a 25 crianças
PRÉ – ESCOLA			
Turma	Período Nascimento		Nº. de alunos em cada turma
Pré I	04 anos, 11 meses e 29 dias.	Até 31/03/2011	20 a 25 crianças
Pré II	05 anos, 11 meses e 29 dias.	Até 31/03/2011	20 a 25 crianças

Art. 15 – O Gestor Escolar deverá zelar, de modo especial, para que não haja, quanto ao aluno, qualquer tipo de discriminação no cumprimento das normas desta Portaria.

Art. 16 - Compete, ao Gestor Escolar ou responsável legal pela Unidade de Ensino, primar pelo cumprimento das normas previstas nesta Portaria.

Art. 17 - Compete, concorrentemente, à Secretaria Municipal de Educação/DADE ao Gestor Escolar ou ao responsável pela Unidade de Ensino, divulgar, junto à comunidade, aos membros do Conselho Comunitário Escolar, pessoal docente, técnico e administrativo, os períodos para **rematrículas** e **matrículas novas**, bem como tornar público os critérios para sua efetivação.

Art. 18 - O aluno da zona rural deverá ter sua matrícula efetuada em Unidade de Ensino próxima do seu domicílio.

§ 1º - Não terá direito ao transporte escolar o aluno que optar por não estudar na Unidade de Ensino mais próxima de sua residência, havendo vaga.

§ 2º - O aluno que depender de transporte escolar terá sua matrícula efetivada no turno indicado pela Unidade de Ensino, de maneira a facilitar o atendimento da demanda.

Art. 19 – A apresentação de qualquer documento falso será objeto de ação judicial cabível, podendo o responsável sofrer as sanções previstas no artigo 297 (falsidade documental), combinada como art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal.

Art. 20 – A adaptação de sala, a extinção de turma, a criação de turno e turma, somente serão possíveis com a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria

Municipal de Educação, ouvida a Diretoria de Auditoria e Documentação Educacional.

Art. 22 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 18 de outubro de 2010.

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 19.191/2009

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS 2010
Ensino Fundamental e Educação Infantil

Nº	Datas	Normas de Matrículas
01	08/11 a 12/11/2010 Horários: 07:00 às 11:00h 13:00 às 17:00h	<ul style="list-style-type: none"> Realização da rematrícula dos alunos pelas Unidades de Ensino.
	10/11/2010 11/11/2010 17:00 às 19:00h	Plantão de Atendimento <ul style="list-style-type: none"> Educação Infantil Ensino Fundamental
02	16/11 a 19/11/2010 07:00 às 11:00h 13:00 às 17:00h	<ul style="list-style-type: none"> Matrícula dos alunos concluintes de um nível, encaminhamento pelas Unidades de Ensino, para a Unidade que ofereça o nível posterior.
03	22/11 a 26/11/2010 Horários: 07:00 às 11:00h 13:00 às 17:00h 26/11 às 14:00h	<ul style="list-style-type: none"> As Matrículas Novas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental se processará em 03 (três) etapas: 1ª etapa: Inscrição feita pelos pais ou responsável, junto à unidade de ensino, com apresentação do comprovante de residência Plantão de Atendimento: <ul style="list-style-type: none"> Educação Infantil – 24/11/2010 – 17:00 às 19:00h Ensino Fundamental – 25/11/2010 – 17:00 às 19:00h 2ª etapa: Adequação do fluxo escolar priorizando os moradores da região geoescolar feito pela comissão de matrícula. Confirmação de matrícula sem sorteio; Divulgação da data de sorteio. Obs: Nos casos em que a procura for menor ou igual à oferta, a vaga é confirmada.
04	Educação Infantil 27/11/2010 às 14:00h Ensino Fundamental 27/11/2010 às 9:00h	<ul style="list-style-type: none"> Nos casos em que a procura for maior que a oferta, haverá sorteio das vagas existentes entre os inscritos. É imprescindível a presença da comissão de matrícula, dos pais ou responsável da criança inscrita e só terá direito, à vaga, a criança sorteada dentro do limite das vagas. Serão sorteadas 20% de suplentes para vagas por turma. O sorteio será registrado em ata a ser encaminhada para a SEME.
05	29/11 a 03/12/2010 Horários: 07:30 às 12:00h 13:00 às 17:00h	3ª etapa: <ul style="list-style-type: none"> Efetivação da matrícula: Ensino Fundamental. Efetivação da matrícula: Educação Infantil. Plantão de Atendimento: <ul style="list-style-type: none"> Educação Infantil e Ensino Fundamental: 02/12/2010 – 17:00 às 19:00 h

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE ALUNO	
UNIDADE DE ENSINO DE ORIGEM	UNIDADE DE ENSINO DE DESTINO
DA:	PARA:

NOME DO ALUNO	DATA DE NASC.	ENDEREÇO COMPLETO	OBSERVAÇÃO

01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

PORTARIA Nº 793 /2010

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto 18.275, de 11 de abril de 2008 e Decreto 19.425 de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para entrega de documentos e posse os candidatos constantes da relação anexa, devendo comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – Recursos Humanos, na Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º andar – Centro, nesta cidade, **na data de 16/11/2010, no horário de 08:00h**, munidos dos documentos pessoais e exames médicos admissionais, listados nas Portarias n.ºs. 076 de 1º de fevereiro de 2008 e 141 de 03 de março de 2008, respectivamente, bem como demais comprovações, em conformidade com o que estabelece o item 12 do **Edital 01/2007**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de novembro de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração,
Logística e Serviços Internos

ANEXO I DA PORTARIA Nº 793/2010

ORDEM	NOME	CARGO	POSIÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

1	Danielle Barbosa Rocha Madureira	Professor de Educação Básica A	58°	42,00	836.937-2
2	Fernanda Ap. Missagia Layber Dangremon	Professor de Educação Básica A	59°	41,00	842.104-8
3	Monique Oliveira Dos Santos Barbosa	Professor de Educação Básica A	60°	40,00	837.357-4
4	Luciana Alcântara Pinheiro Manhabusqui	Professor de Educação Básica B	218°	48,00	836.894-5
5	Maria Cristina Soares Da Costa	Professor de Educação Básica B	219°	48,00	835.844-3
6	Vivian Soares Machado	Professor de Educação Básica B	220°	47,00	802.479-0
7	Lauana Perim Gaspar	Professor de Educação Básica B	221°	47,00	833.019-0
8	Ludmila Sampaio	Professor de Educação Básica B	222°	47,00	819.862-4
9	Márcia Freitas Carvalho	Professor de Educação Básica B	223°	46,00	831.313-0
10	Luzinete Luzia Rocha De Paulo	Professor de Educação Básica B	224°	46,00	835.573-8
11	Karina Maria Mesquita Dos Santos Pires	Professor de Educação Básica B	225°	46,00	833.778-0
12	Paula de Freitas Godoi	Professor de Educação Básica C - Ciências	27°	50,00	831.328-8
13	Bruno Santos Costa	Professor de Educação Básica C - Ciências	28°	50,00	839.735-0
14	Rodrigo Rocha Martins	Professor de Educação Básica C - Ciências	29°	50,00	837.153-9
15	Marco Antonio Monteiro Gonçalves	Professor de Educação Básica C - Ciências	30°	50,00	835.568-1
16	Roseli Teresa de Almeida	Professor de Educação Básica C - Inglês	17°	44,00	835.400-6
17	Leticia Bruneli de Moraes	Professor de Educação Básica C - Matemática	34°	50,00	833.017-4
18	Liliani Aparecida Barreira Amaral	Professor de Educação Básica D	82°	54,00	830.097-6
19	Ricardo Rocha Ribeiro	Professor de Educação Básica D	83°	54,00	834.314-4
20	Maria das Graças Almeida da Silveira	Professor de Educação Básica D	84°	54,00	836.227-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 205/2010

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações do Anexo I, Itens 007, 014, 015, 018, 026, 032, 036 e 044 do Edital de Pregão nº 113/2010..

VALOR: R\$ 31.608,00 (trinta e um mil, seiscentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio: 41/2009, Convênio: 46/2009 e Convênio: 53/2009, à conta das dotações orçamentárias:

Convênio 53/2009:

Órgão/Unidade: 09.02 – Projeto/Atividade: 08.244.0040.2.276 – Despesa: 3 3 90 30 07 00

Convênio 46/2009:

Órgão/Unidade: 09.03 – Projeto/Atividade:

08.243.0039.2.270 – Despesa: 3 3 90 30 07 00

Convênio 41/2009:

Órgão/Unidade: 09.03 – Projeto/Atividade:

08.243.0039.2.271 – Despesa: 3 3 90 30 07 00

PRAZO: 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em Exercício, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-26.287/2010.

ESPÉCIE: Contrato nº 206/2010

CONTRATADA: GS MERCATTO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações do Anexo I, Itens 001, 002, 004, 005, 006, 008, 016, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 030, 033, 034, 035, 038, 039, 042 e 043 do Edital de Pregão nº 113/2010.

VALOR: R\$ 24.306,95 (vinte e quatro mil, trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio: 41/2009, Convênio: 46/2009 e Convênio: 53/2009, à conta das dotações orçamentárias:

Convênio 53/2009:

Órgão/Unidade: 09.02 – Projeto/Atividade:

08.244.0040.2.276 – Despesa: 3 3 90 30 07 00

Convênio 46/2009:

Órgão/Unidade: 09.03 – Projeto/Atividade:

08.243.0039.2.270 – Despesa: 3 3 90 30 07 00

Convênio 41/2009:

Órgão/Unidade: 09.03 – Projeto/Atividade:

08.243.0039.2.271 – Despesa: 3 3 90 30 07 00

PRAZO: 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em Exercício, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Ronaldo Rodrigues Campos – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-26.271/2010.

IPACI**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - IPACI**

Aditivo:	Primeiro Aditamento ao Contrato 008/2009
Objeto do Contrato:	Locação de Software – Sistema Gestão Previdenciária
Data assinatura:	25.10.2010
Valor Aditivo de Contrato:	R\$ 18.842,52
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado	Know How Consultoria e Sistemas Ltda
CNPJ	36.356.905/0001-46

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1764/2010.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da legislação em vigor, o servidor, abaixo relacionado, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Legislativo**, a partir de 01/08/2010:

➤ **Ronaldo Almeida Menassa**

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de agosto de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1771/2010.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, **Wirliani Machado Boechat Oliveira** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de

Coordenação da Casa do Cidadão, a partir de 01/09/2010.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1780/2010.

NOMEIA COMISSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para acompanhamento do processo de Promoção Horizontal pleiteada pela servidora efetiva, Izaulina da Silva Gomes do Amaral, que será composta pelos servidores: Anivaldo de Souza, Pablo Lordes Dias e Araci Almeida Fernandes de Souza, ficando a presidência a cargo do primeiro.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1781/2010.

CONCEDE TÍTULO DE PROFESSOR CACHOEIRENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Título de “Professor Cachoeirense” à VERÔNICA PESSANHA PINTO BRANDÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de outubro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1782/2010.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO OS TERMOS DO OF/GAP/Nº 785/2010, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RESOLVE:

1º - Exonerar a servidora efetiva da municipalidade, **Rosimar Alamon Brito Braga**, do Cargo de Provimento em Comissão de

Chefe de Cerimonial, a partir de 21/10/2010.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de outubro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

PORTARIA Nº 136/2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Auditório da Casa do Cidadão, a fim de realizar *Reunião do Conselho Municipal de Saúde*, no dia 06 de outubro de 2010 (quarta-feira), no horário de 18h30 às 21h00.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

PORTARIA Nº 139/2010.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, Jullyane Rocha Alves, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Nível Superior, a partir de 01/10/2010.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário
LEONARDO PACHECO PONTES
2º Secretário

PORTARIA Nº 140/2010.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, Michelle Almeida Costa, para o

Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Nível Superior, a partir de 01/10/2010.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário
LEONARDO PACHECO PONTES
2º Secretário

PORTARIA Nº 141/2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis à **Rádio Sim Tupi 1590 AM**, a fim de realizar *entrega da premiação dos Destaques Esportivos do ano de 2010*, no dia 09/12/2010 (quinta-feira), no horário de 19h00 às 22h00.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de outubro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

PORTARIA Nº 143/2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao **Conselho Regional de Serviço Social – CRESS**, a fim de realizar *último encontro do Conselho*, no dia 26/11/2010 (sexta-feira), no horário de 09h00 às 17h00.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

ESCALA DE FÉRIAS - 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ART. 70 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI 4009/94 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - TORNA PÚBLICA A ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO EFETIVO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CONFORME QUADRO A SEGUIR:

SERVIDOR	PERÍODO
ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	JANEIRO
ADRIANA P. DE OLIVEIRA FERNANDES	JANEIRO
ALBANA DE SOUZA MATTOS	DEZEMBRO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ANA RITA SANCHES R. SILVA	JANEIRO
ANGELA DE PAULA BARBOZA	JANEIRO
ANIVALDO DE SOUZA	JANEIRO
ARACI A. FERNANDES DE SOUZA	JANEIRO
ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO	JANEIRO
CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	JANEIRO
DILENA CLÁUDIA T. MODESTO	AGOSTO
EUGÊNIO CORTE IMPERIAL NETO	MAIO
GUSTAVO MOULIN COSTA	JANEIRO
HÉLIO GRECHI ROZA	FEVEREIRO
IRENE POZZI MACHADO MORAES	JANEIRO
ISABEL CRISTINA CORREA RODRIGUES	FEVEREIRO
IZAULINA DA SILVA GOMES DO AMARAL	JULHO
KÁTIA MORAES DE BARROS	JANEIRO
JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO	JANEIRO
LUCIANO ROCHA FABRIS	JANEIRO
MARCOS ALVES BARBOSA	FEVEREIRO
MARCOS ANTONIO DE O. LACERDA	JANEIRO
MARIA DE FÁTIMA GRILLO	JULHO
MARIA ELENA CANSIAN A. SILVA	DEZEMBRO
MÁRIO ROBERTO GARDIOLLI GUEDES	JANEIRO
OZANI GOMES DE MATOS	JANEIRO
PABLO LORDES DIAS	DEZEMBRO
PAULA TEIXEIRA GARRUTH	JANEIRO
PAULO ROBERTO SECATO	JANEIRO
ROSEMERE DUARTE BIAZATTI	DEZEMBRO
<u>THIAGO ATHAYDE VIANA</u>	DEZEMBRO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente
CICERO JOSÉ DE SOUZA MOURA
Diretor Administrativo

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 49, da Lei Federal nº. 8.666, assim como a Súmula 476 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº. 2371/2010, para aquisição de veículo automotor, por razões de interesse público, atendendo a conveniência administrativa, nos termos do Parecer da Douta Procuradoria Legislativa.

À Comissão Permanente de Licitação para adotar as providências no sentido de encerrar o processo de licitação na modalidade convite e dar publicidade deste ato, conforme exigências legais.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
 (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim